

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 219 de 29 de Novembro de 2023
DATA: 29/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

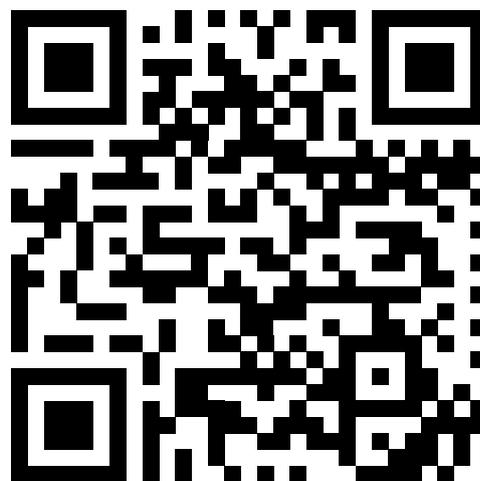
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 29/11/2023 17:13:08
IP com nº: 192.168.10.61
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=680

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 038/2023 - DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ELIAS JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 038/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023**

Dispõe sobre Cassação do Mandato do Vereador Elias José Ribeiro Conceição, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a denúncia formalizada em desfavor do Vereador Elias José Ribeiro Conceição, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizam infrações político-administrativas, nos termos do Artigo 7º, incisos I e III do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que a Denúncia foi recepcionada pelo Plenário do Poder Legislativo de Arame/MA e instalada a Comissão Processante nº 01/2023 para apurar os fatos articulados na Denúncia;

CONSIDERANDO que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto -Lei 201/1967 respeitados;

CONSIDERANDO que na Sessão realizada em 29 de novembro de 2023 o Plenário da Câmara de Vereadores por votação nominal, decidiu com a maioria de 2/3 (dois terços) de votos, com 10 (dez) votos favoráveis à representação, aprovar o relatório final da Comissão Processante e Declarar que o vereador denunciado cometera as seguintes infrações:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa, estando na contramão dos princípios constitucionais e legais de gestão do patrimônio público, apropriando-se e desviando recursos públicos que dispunha na condição de ordenador de despesas da Casa Legislativa; e II - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, por falsificação de documentos públicos como tentativa de esconder atos ilícitos praticados, contrariando o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 201/67.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada a cassação do mandato eletivo do vereador Municipal de Arame/MA, Senhor ELIAS JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na Denúncia Processo nº 001/2023, por infrações político-administrativas, previstas nos incisos I e III do Artigo 7º do Decreto -Lei nº 201/67.

Parágrafo Único. Em decorrência, fica declarado extinto o mandato do vereador mencionado no *caput*.

Artigo 2º. Fica CONVOCADA a suplente do vereador cassado, a Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE, brasileira, inscrita no CPF nº 290.781.053-72, para tomar posse ao cargo de Vereadora do Município de Arame/MA.

Artigo 3º. Em consequência, seja comunicada a Justiça Eleitoral conforme mandamento do art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arame/MA, aos 29 de novembro de 2023.

SIDNEI COSTA BARBOSA

Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEAG

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SECAS

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SECADMIN

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município - CGM

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos - SECAP

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - SECULT

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município - GABINETE

